

JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de limpeza e conservação predial, com fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, abrangendo coleta, segregação, acondicionamento, controle e coleta seletiva dos resíduos sólidos não perigosos nas instalações prediais administradas pela Empresa Maranhense de Administração Portuária – EMAP.

Considerando o exposto no Relatório oriundo da Comissão Setorial de Licitação – CSL, fls. 835/849, que se trata do recurso apresentado pela empresa **V. COSTA VIEIRA & CIA LTDA - EPP**, relativo ao **Pregão Eletrônico nº 026/2022-EMAP** e, com base no Parecer Jurídico nº 875/2022, constante deste processo, **MANIFESTO-ME PELO NÃO PROVIMENTO** do recurso apresentado, confirmando a decisão que declarou classificada e vencedora do supracitado certame licitatório, a empresa **ALX CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA**.

São Luís (MA), 02 de janeiro de 2023.

Artur Thiago Leda Alves da Costa
Presidente da EMAP, em exercício